



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMA**

Resultado da Reunião do dia 05 de agosto de 2020

AUTUADO: Juarez Távora Freitas – Auto de Infração nº 585/2015 - Processo Administrativo 0012057/2015. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, mantendo-se a sanção de multa de 2001 UPMC (Duas mil e uma Unidade Padrão do Município de Congonhas) aplicada no Auto de Infração no 585/2015.

AUTUADO: Construtora Cowan S. A. – Auto de Infração no 610/2015 - Processo Administrativo 0014467/2015. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada em relação ao Auto de Infração no 610/2015, aplicando-se a sanção de multa de 40.402 UPMC (Quarenta mil, quatrocentos e duas Unidades Padrão do Município de Congonhas) pela infração ambiental prevista no Art. 86, §2o, III, da Lei Municipal 3.096/2011.

AUTUADO: Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S. A. – Auto de Infração no 616/2015 – Processo Administrativo no 0015088/2015. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada, para manter, tão somente, a sanção de advertência aplicada no Auto de Infração no 616/2015, pela infração ambiental de assoreamento de via pública prevista no Art. 86, §2o, IV, da Lei Municipal 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
**Presidente da Junta Recursal da SEMMA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 7.007, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.27.812.0049.8.011- Manutenção dos Parques			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30	0108	700.000,00
02.01.13.391.0047.8.014– Manutenção de Museus e Teatros			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31	0108	400.000,00
TOTAL DE CREDITOS			1.100.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
23 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 23-02 – Diretoria de Gestão Ambiental 23.02.18.541.0011.2.258 – Unidade Conservação Ambiental			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	751	0108	700.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis	752	0108	400.000,00
Total dos Recursos			1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de agosto de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
**Prefeito de Congonhas**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/175/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2500, DO DIA 28 DE JULHO DE 2020, SENDO O CORRETO: CONGONHAS, 22 DE JULHO DE 2020, CONFORME SEGUE:**

**PORTARIA N.º PMC/175, DE 22 DE JULHO DE 2020**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizado pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Taciana Aparecida Silva Souza, conforme requerimento online ERO – 9637-2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Taciana Aparecida Silva Souza, matrícula 2141240, Professor PEB I, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 3 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/180, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia Comissão de Seleção para o Chamamento Público PMC/SEDAS/01/2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção encarregada de atuar em Chamamento Público PMC/SEDAS/01/2020, cujo objeto é a seleção de proposta para prestação de serviço de acolhimento institucional para adultos, atendimento de população de rua e mulheres em situação de violência doméstica, excepcionalmente no período que perdurar a pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

- I. Aline Roberta Santos Oliveira;
- II. Leonardo Meijon Teixeira; e
- III. Micheline Tomaz Gama.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PMC/070/2018**

Partes: Município de Congonhas X Arlindo Pires-Soluções em Engenharia Mecânica LTDA. Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/07/2020 e término em 03/07/2021. O valor do presente aditivo é de R\$19.800,00, sendo o valor de R\$7.400,00 para o ano de 2020 e o valor de R\$12.400,00 para o ano de 2021. Data: 03/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PMC/142/2018**

Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 03 (três) meses, com início em 27/07/2020 e término em 27/10/2020, a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, com início em 27/01/2021 e término em, 27/04/2021, bem como o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, que correspondem ao percentual de 8,68% do valor do contrato. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.191.688,16, sendo R\$819.511,37 para o valor do acréscimo de serviços existentes e R\$372.176,79 para o valor da inserção de serviços novos. Data: 27/07/2020.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/142/2018**

Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 0,34% do valor do contrato. O valor do presente aditivo é de R\$ 46.457,14. Data: 27/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/142/2018**

Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reajuste dos itens. O valor do presente aditivo é de R\$ 47.074,73. Data: 27/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/050/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de controle externo de qualidade (ensaio de proficiência), para atender o laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 20/08/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 20/08/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/052/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais com fornecimento de peças, para atender a UPA 24 H e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Congonhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/08/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/08/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/154/2020**

Partes: Município de Congonhas X Consill Construtora Irmãos Lara LTDA. Objeto: Contratação de obras e serviços da construção de vestiário e alambrado, com fornecimento de materiais e mão de obra, município de Congonhas/MG. Vigência de 10 (dez) meses. Valor total do presente contrato é de R\$ 696.319,59. Data: 28/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/153/2020**

Partes: Município de Congonhas X Multilaser Industrial S/A. Objeto: Constitui objeto do presente, a aquisição de Termômetros Digitais Sem Contato para medição da temperatura corpórea, a fim de atender as atuais e inevitáveis necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, conforme previsão contida no artigo 24, inc.I da Lei 8.666/93. Valor total do presente contrato é de R\$ 15.709,00. Data: 23/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/155/2020

Partes: Município de Congonhas X Consill Construtora Irmãos Lara LTDA. Objeto: Contratação de obras e serviços da construção de vestiário e alambrado, com fornecimento de materiais e mão de obra, município de Congonhas/MG. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, conforme previsão contida no artigo 24, inc.I da Lei 8.666/93. Valor total do presente contrato é de R\$ 674.205,73. Data: 28/07/2020.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/156/2020

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGO ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, inclusive mobilização, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras. O valor de R\$ 1.238.004,00. Data: 29/07/2020.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/157/2020

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - CONGONHAS/MG. O valor de R\$ 580.530,24. Data: 29/07/2020.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## RETIFICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/113/2020

Na publicação do Dia 06 de agosto de 2020: Onde se Lê: Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da execução dos serviços por 02 (dois) meses, com início em 05/08/2020 e término em 05/10/2020, e do prazo do contrato por 02 (dois) meses, com início em 08/10/2020 e término em 08/12/2021. Leia-se: Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da execução dos serviços por 02 (dois) meses, com início em 05/08/2020 e término em 05/10/2020, e do prazo do contrato por 02 (dois) meses, com início em 08/10/2020 e término em 08/12/2020.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PREVCON/030/2020

Da nova redação ao art. 1º da Portaria nº PREVCON/028/2020, de 24 de junho de 2020.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da portaria PREVCON/028/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder a Terezinha Pacheco Vargas, CPF 934.826.636-53, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 8 de janeiro de 2007, instituído por Renata Jaqueline Vargas, CPF 869.708.526-87, segurada falecida em 26 de maio de 2015, matrícula 107, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2015.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de agosto de 2020.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---